



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais**  
**Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica/PARFOR**



**EDITAL Nº 95/2018-CSPE/PREG/UFPI, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**  
**RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O**  
**PARFOR / UFPI**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), e a Coordenação Geral do Parfor/UFPI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Federal nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, das Portarias / CAPES Nº 82, de 17 de abril de 2017, e Nº 159, de 15 de agosto de 2017, tornam público os critérios para o processo seletivo de Professor Formador para atuar no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade das Coordenações Geral e de Curso do Parfor / UFPI e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo I do presente edital.
- 1.2 Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas para o período letivo 2018.2 que ocorrerá em conformidade com o calendário acadêmico do Parfor / UFPI.
- 1.3 As vagas estabelecidas neste edital destinam-se aos cursos de 1ª licenciatura (Educação Física e Letras Português), realizados nos *Campi*/Polo da UFPI nos municípios de Currais e Uruaú e obedecerão às necessidades constantes no Anexo II.
- 1.4 Haverá a reserva de até 5% das vagas disponíveis neste edital para pessoas com deficiência, conforme disposto no Inciso I do Art. 39 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 1.5 O programa formará um banco de reserva, sem limite do número de currículos de docentes, dentre os candidatos com inscrição homologada e não selecionados, para eventual aproveitamento durante o semestre letivo.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições e o envio de documentos serão efetuados **exclusivamente** por meio de formulário eletrônico, disponível em <<http://www.seletivoparfor.ufpi.br>>, a partir das **8h30min do dia 05 de dezembro** até às **23h59min do dia 06 de dezembro de 2018**.
- 2.2 Poderão participar do processo seletivo professor do quadro permanente da UFPI em efetivo exercício em sala de aula; professor aposentado pela UFPI; professor do quadro provisório da UFPI; Servidor Técnico Administrativo efetivo da UFPI e professor sem vínculo com a UFPI, que comprovem formação acadêmica na área e experiência na disciplina pleiteada ou equivalente<sup>1</sup>, possuam currículo cadastrado na Plataforma Lattes, não estejam impedidos de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela CAPES, não apresentem pendências junto ao Parfor / UFPI e atendam aos requisitos especificados no item 4 deste

<sup>1</sup> A equivalência entre disciplinas será avaliada pelo Colegiado do Parfor / UFPI.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais**  
**Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica/PARFOR**



edital.

2.3 Para obter validação da inscrição, o candidato deverá anexar, ao se inscrever, **cópias digitalizadas legíveis** dos documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e demais documentação comprobatória dos títulos, produção científica e experiência profissional, conforme declarado no formulário eletrônico, organizados na ordem especificada na Tabela de Pontos, Anexo III, deste edital.

2.4 Os professores que pertençam ao quadro provisório da UFPI e os Servidores Técnicos Administrativos efetivos da UFPI deverão anexar, no ato da submissão da inscrição via formulário eletrônico, além da documentação especificada no item 2.3 e a relacionada no Anexo III deste edital, documento que comprove a vinculação com a UFPI.

2.5 A comprovação da vinculação de professor do quadro provisório deverá ser feita por meio de documento expedido pela Superintendência de Recursos Humanos da UFPI ou declaração do chefe imediato, contendo data de início e término do contrato.

2.6 O candidato que declarar ser deficiente deverá anexar, no ato da submissão da inscrição, além dos documentos relacionados no Anexo III deste edital, os especificados no Inciso IV do Art. 39 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.7 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos por qualquer outra via durante e/ou após o período de inscrição.

2.8 Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender quaisquer exigências deste edital, ao qual o candidato adere integralmente.

2.9 Durante o Processo Seletivo poderão ser solicitados, a qualquer candidato, documentos comprobatórios das informações constantes em seu Currículo Lattes.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1 A seleção será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato na disciplina pleiteada, por meio dos títulos especificados na tabela constante no Anexo III, de acordo com a seguinte sequência:

- a) Professor do quadro permanente da UFPI em efetivo exercício em sala de aula;
- b) Professor aposentado pela UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados na alínea "a";
- c) Professor do quadro provisório da UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas "a" e "b";
- d) Servidor Técnico Administrativo efetivo da UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c";
- e) Professor sem vínculo com a UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas "a", "b", "c" e "d".

3.2 Terá prioridade, para fins de classificação, o candidato que:

- a) Pleitear disciplina ofertada no departamento de origem ou no Campus de lotação, no caso dos candidatos mencionados nos itens 3.1 ("a"; "b"; "c" e "d");
- b) Pleitear a disciplina TCC II e tenha ministrado TCC I no mesmo curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais**  
**Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica/PARFOR**



3.3 Em caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação em títulos acadêmicos;
- c) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- d) Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica;
- e) Maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada.

3.4 A lotação do candidato poderá ser realizada em local diverso do constante no formulário eletrônico, de acordo com a demanda dos cursos e anuência do candidato, em conformidade com o disposto no subitem 1.5 deste edital.

3.5 Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e do resultado da seleção, o candidato terá o prazo de 24 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado para a Coordenação do Parfor utilizando formulário eletrônico padrão, disponível em <<http://www.seletivoparfor.ufpi.br>>.

3.6 A divulgação dos resultados da seleção será feita através da página utilizada para a realização do processo seletivo, disponível em <<http://www.seletivoparfor.ufpi.br>>, até a data constante no cronograma do Anexo I.

#### **4. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

4.1 Para vincular-se ao Parfor / UFPI, o candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter disponibilidade para ministrar disciplinas e para realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições, nos finais de semana, férias e recessos escolares durante a vinculação ao programa;
- b) Não possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta Nº 2, de 22 de Julho de 2014;
- c) Não estar afastado (a) das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de reunião com a Coordenação do Curso e de desenvolvimento da disciplina pleiteada, no caso do candidato servidor público;
- d) Não estar matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento para os períodos de reunião com a Coordenação do Curso e de desenvolvimento da disciplina pleiteada, no caso do candidato servidor público;
- e) Apresentar **Plano de Trabalho do Professor Formador do Parfor / UFPI** (Anexo IV) referente às atividades complementares a serem desenvolvidas no âmbito do **Seminário Interdisciplinar do Parfor / UFPI (SIMPARFOR)**, constituindo-se de ações de extensão ou de pesquisa, conforme a especificidade da disciplina e a orientação do Coordenador do Curso ao qual o candidato será vinculado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais**  
**Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica/PARFOR**



f) Ter realizado todas as atividades previstas para a disciplina ministrada no período estabelecido pela Coordenação do Parfor (apresentação de plano de ensino no primeiro dia de aula da disciplina; execução do cronograma de atividades conforme carga horária da disciplina; entrega do caderno de apoio pedagógico e do relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina etc.);

g) Não apresentar pendência com o Parfor / UFPI, no caso de bolsista que já tenha sido vinculado ao programa.

4.2 O **Seminário Interdisciplinar do Parfor / UFPI (SIMPARFOR)** mencionado no item 4.1 ("e") é atividade avaliativa obrigatória e de socialização da experiência do trabalho interdisciplinar desenvolvido nos cursos do Parfor da UFPI e ocorrerá em datas específicas para cada *Campus*/Polo, conforme previsto no calendário acadêmico do Parfor / UFPI e no Anexo II deste edital.

4.2.1 Os docentes vinculados ao Parfor / UFPI deverão propor seus Planos de Trabalho conforme o Tema Gerador "**Educação, Diversidades, Meio Ambiente e Cidadania** em conformidade com as orientações gerais para implementação do Projeto Formativo Interdisciplinar do Parfor / UFPI.

4.2.2 Os docentes vinculados ao Parfor / UFPI deverão participar ativamente do **Seminário Interdisciplinar do Parfor / UFPI (SIMPARFOR)**, tanto durante sua organização, orientando os discentes quanto à execução de sua pesquisa e proposição de resumo simples para inscrição no evento, como na data de sua ocorrência, por meio da apresentação dos resultados finais do trabalho orientado, avaliação de outros trabalhos e auxílio à Coordenação do Curso ao qual está vinculado.

4.2.3 A participação dos docentes no **SIMPARFOR** deverá ocorrer **obrigatoriamente** em seu *Campus*/Polo de lotação, no horário previsto na programação específica, que será disponibilizada no site do evento (<http://simparfor.ufpi.br/>).

4.3 O professor selecionado será vinculado ao Parfor da UFPI e denominado como:

**I - PROFESSOR FORMADOR I**, fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), desde que atenda aos seguintes requisitos obrigatórios:

a) Ser docente do quadro efetivo da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação básica, em conformidade com o disposto nas Portarias / CAPES Nº 82, de 17 de abril de 2017, e Nº 159, de 15 de agosto de 2017;

b) Ter sido selecionado pela IES;

c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;

d) Possuir o título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério;

e) Assinar termo de compromisso (Anexo V), declarando cumprir os pré-requisitos do Parfor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais**  
**Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica/PARFOR**



**II - PROFESSOR FORMADOR II**, fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), desde que atenda aos seguintes requisitos obrigatórios:

- Ser docente do quadro efetivo da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação básica, em conformidade com o disposto nas Portarias / CAPES Nº 82, de 17 de abril de 2017, e Nº 159, de 15 de agosto de 2017;
- Ter sido selecionado pela IES;
- comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- Possuir o título de pós-graduação lato sensu e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério.

e) Assinar termo de compromisso (Anexo V), declarando cumprir os pré-requisitos do Parfor.

4.4 As bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Parfor serão concedidas pela CAPES e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista, em conformidade com as disposições do Ofício Circular nº2/2016-CAF/CGDOC/DEB/CAPES e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

4.5 Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no Parfor.

4.6 A participação no Parfor na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

4.7 No âmbito do Parfor, em conformidade com o Artigo 47 da Portaria / CAPES Nº 82, de 17 de abril de 2017, a quantidade de quotas de bolsas de professor formador será calculada com base na carga horária do curso e no número de turmas, utilizando-se as seguintes fórmulas:

<b>BOLSISTA</b>	<b>CÁLCULO DAS QUOTAS DE BOLSA</b>
PROFESSOR FORMADOR	$\frac{\text{Carga horária Total do Curso} - (\text{Carga horária TCC} + \text{Carga horária estágio supervisionado}) \times \text{Número de Turmas}}{15}$
PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAÇÃO DE TCC	$\frac{\text{Número de alunos com matrícula ativa} \times 4}{10}$
PROFESSOR FORMADOR PARA A SUPERVISÃO DE ESTÁGIO	$\frac{\text{Número de alunos com matrícula ativa} \times 4}{10}$

4.8 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item anterior somente ocorrerá mediante a realização de todas as atividades previstas para a disciplina, a participação integral no **SIMPARFOR** (orientação de trabalho e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais**  
**Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica/PARFOR**



presença no evento com apresentação de trabalhos e avaliação), visitas *in loco* (especificamente para professores selecionados para a supervisão de estágio) e o cumprimento das atribuições inerentes ao vínculo, regulamentadas através das Portarias / CAPES Nº 82, de 17 de abril de 2017, e Nº 159, de 15 de agosto de 2017.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR**

5.1 São atribuições do Professor Formador I e II do Parfor / UFPI:

- a) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina, adequando conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento do curso;
- b) Disponibilizar ao Coordenador de Curso, no prazo determinado, os conteúdos dos módulos que serão desenvolvidos ao longo da disciplina;
- c) Entregar, na **Secretaria do Parfor** até a data estabelecida no Anexo I, **Ficha de Cadastro**, **Termo de Compromisso do Bolsista** (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério) e o **Caderno de Apoio Pedagógico** em **arquivo digital único**, em **pdf**, gravado em **cd** ou **dvd**, contendo plano de ensino, conforme ementário especificado no Projeto Pedagógico do Curso, cronograma de atividades da disciplina, textos básicos e Plano de Trabalho referente às atividades complementares a serem socializadas no **SIMPARFOR**, conforme modelo constante no Anexo VI;
- d) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do Parfor;
- e) Ministras as aulas conforme carga horária da disciplina, no período estabelecido pela Coordenação do Parfor para o desenvolvimento das atividades de ensino que ocorrerão nos períodos de recesso escolar (férias), de forma intensiva (segunda-feira a sábado), com carga horária de 8 horas diárias (8 às 12h e 14 às 18h), e nos finais de semana (sábado), após o encerramento do período intensivo, quando necessário, conforme definido no cronograma de oferta de cada curso;
- f) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso e o Local, os procedimentos metodológicos de avaliação;
- g) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de curso e em conformidade com a Resolução Nº 177/12 do CEPEX;
- h) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao Parfor;
- i) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao Parfor;
- j) Auxiliar o Coordenador Geral, de Curso ou Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais**  
**Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica/PARFOR**



- l) Apresentar ao Coordenador de Curso o relatório de atividades exigido para a certificação do pagamento da bolsa;
- m) Enviar, ao final da disciplina ministrada, **relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina**, devidamente preenchido, de acordo com formulário constante no Anexo VII;
- n) Preencher devidamente e consolidar o diário de classe pertinente à disciplina ministrada no período disponível no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas);
- o) Acompanhar os discentes, em suas localidades de origem e trabalho, quando do desenvolvimento do Estágio Supervisionado, quer seja ele de Observação ou Regência.
- p) Participar do **Seminário Interdisciplinar do Parfor/UFPI (SIMPARFOR)**, **obrigatoriamente** em seu *Campus*/Polo de lotação, no horário previsto na programação do evento.

5.2 O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsa, a qual poderá ser temporária ou definitiva, dependendo do caso, nos termos da Portaria / CAPES Nº 82, de 17 de abril de 2017.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

6.1 As informações prestadas no formulário de inscrição eletrônico e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 O candidato selecionado deverá participar, **obrigatoriamente**, de reunião de formação pedagógica com o Coordenador de Curso / Coordenador Local no período especificado no cronograma de execução do processo seletivo (Anexo I), para conhecimento da logística do programa e das orientações necessárias para o planejamento de atividades do semestre letivo, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos do Parfor no âmbito da UFPI.

6.3 O professor que não comparecer à reunião será substituído sem prévio aviso.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Comissão do Processo Seletivo, observando-se as disposições legais.

Teresina, 03 de dezembro de 2018.

*Profa. Dra. Josânia Lima Portela Carvalho*  
Coordenadora de Seleção e Programas Especiais – CSPE

*Prof.ª Ma. Maria da Glória Duarte Ferro Silva*  
Coordenadora Geral do Parfor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais**  
**Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica/PARFOR**



**ANEXO I**

**EDITAL Nº 95X/2018-PREG, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**  
**RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PARFOR / UFPI**

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do edital	03/12/2018
Submissão de inscrição e envio de documentação	05 e 06/12/2018
Publicação do resultado da homologação das inscrições	07/12/2018
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	08/12/2018
Publicação do resultado da interposição dos recursos	10/12/2018
Publicação do resultado da seleção	12/12/2018
Interposição de recursos ao resultado da seleção	13/12/2018
Publicação do resultado da interposição de recursos	14/12/2018
Publicação do resultado final e convocação dos candidatos classificados	14/12/2018
Reunião de formação pedagógica com candidatos selecionados <sup>2</sup>	17/12/2018
Reunião de formação pedagógica com professores substitutos de candidatos que não compareceram à reunião de formação pedagógica do dia 13/11/2017	18/12/2018
Prazo máximo para entrega na <b>Secretaria do Parfor</b> da Ficha de Cadastro, Termo de Compromisso do Bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério), Caderno de Apoio Pedagógico e Plano de Trabalho.	19/12/2018

<sup>2</sup> O horário, local e a logística da reunião serão informados previamente pelo Coordenador do Curso ao qual o candidato será vinculado.





**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 95/2018-PREG, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**  
**RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PARFOR / UFPI**

**VAGAS OFERTADAS**

MUNICÍPIO: CURRAIS			CAMPUS DE REALIZAÇÃO: MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA (CMPP)					
CURSO			DISCIPLINA					
ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE FORMAÇÃO	BLOCO	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PREVISÃO DE VAGAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	
							INTENSIVO	COMPLEMENTAR
EDUCAÇÃO FÍSICA	1ª LICENCIATURA	I	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, TEORIA E ÉTICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA	60h	2.2.0	01	07, 08, 09, 10, 11 e 12/01	20/05; 24/05 <sup>3</sup>
			INTRODUÇÃO A METODOLOGIA CIENTÍFICA	60h	4.0.0	01	14, 15, 16, 17, 18 e 19/01	24/05
			BIOESTATÍSTICA	60h	2.2.0	01	21, 22, 23, 24, 25 e 26/01	21 e 24/05
			FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	60h	3.1.0	01	28, 29, 30, 31/01; 01 e 02/02	24/05
			HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	45h	2.1.0	01	04, 05, 06, 07 e 08/02	24/05
			SEMINÁRIO DE INTRODUÇÃO AO CURSO <sup>4</sup>	15h	1.0.0	-	08 e 09/02	-
			ANATOMIA PARA EDUCAÇÃO FÍSICA	90h	2.4.0	01	11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 19/02	22, 23 e 24/05
<b>TOTAL</b>				-	-	<b>06</b>	-	-

<sup>3</sup> Realização do VII Seminário Interdisciplinar do PARFOR/UFPI (VII SIMPARFOR) em Currais

<sup>4</sup> O Seminário de Introdução ao Curso será ministrado pelo coordenador do curso



MUNICÍPIO: URUÇUI			CAMPUS DE REALIZAÇÃO: MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA (CMPP)					
CURSO			DISCIPLINA					
ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE FORMAÇÃO	BLOCO	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PREVISÃO DE VAGAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	
							INTENSIVO	COMPLEMENTAR
EDUCAÇÃO FÍSICA	1ª LICENCIATURA	I	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, TEORIA E ÉTICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA	60h	2.2.0	01	07, 08, 09, 10, 11 e 12/01	-
			INTRODUÇÃO A METODOLOGIA CIENTÍFICA	60h	4.0.0	01	14, 15, 16, 17, 18 e 19/01	20/05; 23/05 <sup>5</sup>
			HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	45h	2.1.0	01	21, 22, 23, 24 e 25/01	23/05
			SEMINÁRIO DE INTRODUÇÃO AO CURSO <sup>6</sup>	15h	1.0.0	-	25 e 26/01	-
			FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	60h	3.1.0	01	28, 29, 30, 31/01; 01 e 02/02	23/05
			BIOESTATÍSTICA	60h	2.2.0	01	04, 05, 06, 07, 08 e 09/02	21/05; 23/05
			ANATOMIA PARA EDUCAÇÃO FÍSICA	90h	2.4.0	01	11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 20/02	22 e 23/05
<b>TOTAL</b>				-	-	<b>06</b>	-	-
LETRAS PORTUGUÊS	1ª LICENCIATURA	I	SEMINÁRIO DE INTRODUÇÃO AO CURSO <sup>7</sup>	15h	1.0.0	-	07/01	-
			INTRODUÇÃO À METODOLOGIA CIENTÍFICA	45h	2.1.0	01	08, 09, 10, 11 e 12/01	23/05 <sup>8</sup>
			LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS I	60h	3.1.0	01	14, 15, 16, 17, 18 e 19/01	16/03 e 23/05
			INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS LINGUÍSTICOS	60h	3.1.0	01	21, 22, 23, 24, 25 e 26/01	23/03 e 23/05
			FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	60h	3.1.0	01	28, 29, 30, 31/01, 01 e 02/02	30/3 e 23/05
			HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	60h	3.1.0	01	04, 05, 06, 07, 08 e 09/02	13/04 e 23/05
			SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60h	3.1.0	01	11, 12, 13, 14, 15 e 16/02	27/04 e 23/05
<b>TOTAL</b>				-	-	<b>06</b>	-	-

<sup>5</sup> Realização do VII Seminário Interdisciplinar do PARFOR/UFPI (VII SIMPARFOR) em Uruçuí

<sup>6</sup> O Seminário de Introdução ao Curso será ministrado pelo coordenador do curso

<sup>7</sup> O Seminário de Introdução ao Curso será ministrado pelo coordenador do curso

<sup>8</sup> Realização do VII Seminário Interdisciplinar do PARFOR/UFPI (VII SIMPARFOR) em Uruçuí

**ANEXO III**  
**EDITAL Nº 95/2018-PREG, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**  
**RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PARFOR / UFPI**

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Ordem	Titulação Acadêmica, Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística – na área do curso ou em áreas afins, Atualização Profissional, Experiência Didático-Pedagógica, Outras Atividades Realizadas	Na Área	Áreas Afins	Máximo de pontos a serem atribuídos
01	Doutorado (máximo de 1 curso)	100	50	---
02	Mestrado (máximo de 1 curso)	60	30	---
03	Especialização (máximo de 1 curso)	20	10	---
04	Graduação (máximo de 1 curso)	10	5	---
05	Capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, nos últimos 5 anos (por trabalho, máximo de 5)	1		5
06	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação, e especialização (por trabalho - máximo 4 trabalhos / últimos 3 anos)	1		4
07	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo 4 trabalhos / últimos 3 anos)	2		8
08	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação ou Especialização (por trabalho - máximo 4 trabalhos / últimos 3 anos)	0,5		2
09	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho-máximo 4 trabalhos / últimos 3 anos)	1		4
10	Exercício do magistério na educação superior (por semestre-máximo de dois anos)	2		8
11	Experiência docente na disciplina pleiteada ou equivalente <sup>9</sup> (por semestre-máximo de dois anos)	1,5		6
12	Exercício do magistério na educação básica (por semestre-máximo de dois anos)	0,5		2

<sup>9</sup>A equivalência entre disciplinas será avaliada pelo Colegiado do Parfor / UFPI.